



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 10/85

LEI Nº-921 DE 06 DE MAIO DE 1.985

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em dotação orçamentária que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional no valor de CR\$-10.000.000.- (dez milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3130- Serviços de terceiros e encargos..... 10.000.000.

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência prevista para o corrente exercício.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 06 de Maio de 1.985.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO F. SILVEIRA CAMPOS
Secretário